



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: 175/2021
Emissão: 18/10/21
Processo: 202100058002875

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**
Nome: R4 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CNPJ: 18.009.981/0001-01
Fone: (11) 9 8827-2413 Contato: PALOMA DIAS Email: vendas@r4equipamentos.com.br
End: R CANA VERDE Nº: 110 CEP: 08.584-420
Bairro: JARDIM SILVESTRE QUADRAVIA DE CIRC. UM Cidade: ITAQUAQUECETUBA Estado: SP

Item	Código	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1		Protetor / passa cabo - Módulo de protetor de cabos elétricos em polietileno, com três vias/canais de, aproximadamente, 50x60mm cada via/canal. Cada módulo possui aproximadamente 900x500mm. Peso mínimo a suportar: 15 toneladas, sendo 7,5T por eixo. VALOR COM FRETE INCLUSO	Unid	R\$ 385,20	7	R\$ 2.696,40
						R\$ 2.696,40

Valor por extenso: Dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
Cond. de Pagamento: pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de boleto bancário, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue com um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega.
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação. MARCA OFERTADA: R 4 EQUIPAMENTOS.
- **Observação.** Cada modulo deve conter 3 (três) canais de aproximadamente 50 mm x 60 mm cada, a medida de cada peça poderá sofrer variações, desde que o comprimento total do(s) módulo(s) seja de, no mínimo, 6 (seis) metros, sistema de rampa com abertura rápida; modular; isolante e Antiderrapante, resistência mínima de 15 toneladas no total (7,5T por eixo), Base preta com tampa amarela.
- O objeto deverá ser entregue na Av. T-14, 249, Setor Bueno, CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.
- O objeto deverá ser de 1ª qualidade e entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua utilização, sob pena de não recebimento.
- A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo de Referência.
- O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Substituição / Diretoria Administrativo e Financeiro PORTARIA N.º 259/2021- DIGER Rúbia Erika Prado Cardoso	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------